

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 46/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EMPRESA RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE NA FORMA ABAIXO.**

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Santa Clara, 102, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.040.050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.906.284/0001-00**, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, e a empresa **RB GRÁFICA DIGITAL EIRELI**, situada na Rua Orozimbo Ribeiro, 635, Mezanino – Santa Mônica, CEP 38.408-242, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.951.665/0001-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Luciana Alves de Rezende, cédula de identidade nº M-5.831.159 SSP/MG, CPF nº 001.103.826-84, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **720000169/2021**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 46/2022**, relativo à prestação **serviços gráficos para impressão, blocagem e separação dos blocos para atender as necessidades das unidades da Rede de Atendimento Psicossocial (Raps) geridas pela FeSaúde, na forma do Termo de Referência**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na prestação de serviços, a **CONTRATADA** deverá observar os itens discriminados no quadro abaixo, bem como suas respectivas especificações:

Item	Objeto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Atestado de Saúde	528	R\$ 7,57	R\$ 3.995,52
2	Atestado Médico, sendo: 1ª via branca sicarbon e 2ª via jornal	2.400	R\$ 5,27	R\$ 12.652,66
3	Caderneta da Criança	6.600	R\$ 3,82	R\$ 25.179,55
4	Caderneta do Adulto	154.000	R\$ 1,33	R\$ 204.987,40
5	Caderneta do Idoso	44.000	R\$ 1,61	R\$ 71.019,26
6	Caderneta Gestante	3.300	R\$ 6,06	R\$ 19.991,46
7	Cartão Controle Espelho de Vacinação	6.600	R\$ 0,32	R\$ 2.144,41
8	Cartão Retorno	200	R\$ 0,83	R\$ 165,60
9	Carteirinha do Usuário	154.000	R\$ 0,16	R\$ 24.211,11
10	Carteirinha Saúde Mental	200	R\$ 1,40	R\$ 280,89
11	Comprovante de Vacinação Adulto	77.000	R\$ 1,46	R\$ 112.178,14
12	Declaração de Comparecimento, sendo: 1ª via branca sicarbon e 2ª via jornal	2.400	R\$ 5,27	R\$ 12.652,66
13	Diário de Campo Redução de Danos	240	R\$ 10,51	R\$ 2.522,99
14	Esquema de Medicação (Sol e Lua)	96	R\$ 12,52	R\$ 1.202,38
15	Evolução, sendo: 1ª via branca sicarbon e 2ª via jornal	2.568	R\$ 15,85	R\$ 40.695,79
16	FAD - Mapa de Controle de Dengue para ACS	528	R\$ 5,11	R\$ 2.700,58
17	Ficha de Acolhimento Saúde Mental. Frente	240	R\$ 7,15	R\$ 1.715,53
18	Ficha de Atendimento Individual - Sistema e-SUS	2.112	R\$ 10,20	R\$ 21.538,20
19	Ficha de Atendimento Odontológico Individual - Sistema e-SUS	528	R\$ 11,25	R\$ 5.937,95
20	Ficha de Atividade Coletiva - Sistema e-SUS	1.584	R\$ 5,95	R\$ 9.429,88
21	Ficha de BPAC - Sistema e-SUS	1.200	R\$ 6,14	R\$ 7.370,24
22	Ficha de BPAI - Sistema e-SUS	240	R\$ 11,79	R\$ 2.829,87
23	Ficha de cadastro domiciliar - Sistema e-SUS	1.896	R\$ 17,28	R\$ 32.768,89
24	Ficha de cadastro individual - Sistema e-SUS	2.520	R\$ 9,90	R\$ 24.959,45
25	Ficha de Prateleira - Sistema e-SUS	1.056	R\$ 9,67	R\$ 10.215,70
26	Ficha de Procedimento - Sistema e-SUS	2.520	R\$ 10,85	R\$ 27.336,54
27	Ficha de PTS	240	R\$ 9,68	R\$ 2.324,27
28	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial - Sistema e-SUS	1.200	R\$ 11,72	R\$ 14.061,31
29	Ficha RAAS - Sistema e-SUS	396	R\$ 12,37	R\$ 4.897,56
30	Ficha Resultado de Exame	528	R\$ 6,85	R\$ 3.619,22
31	Folha de Trabalho para Teste Rápido	576	R\$ 5,92	R\$ 3.410,94
32	Formulário de Vale Social	48	R\$ 19,08	R\$ 915,62
33	Formulário Risco Cirúrgico	528	R\$ 6,85	R\$ 3.619,22
34	Guia de Referência e Contra Referência	1.200	R\$ 11,04	R\$ 13.243,79

35	Guia de Remessa	576	R\$ 9,58	R\$ 5.517,87
36	Guia de Comunicação Interna	576	R\$ 9,58	R\$ 5.517,87
37	Impresso Laqueadura	528	R\$ 6,22	R\$ 3.281,64
38	Impresso Vasectomia	528	R\$ 5,01	R\$ 2.645,24
39	Laudo de Teste Rápido	2.400	R\$ 3,73	R\$ 8.954,97
40	Laudo de Teste Rápido Covid	2.400	R\$ 3,73	R\$ 8.954,97
41	Laudo LME	720	R\$ 4,07	R\$ 2.927,97
42	Notificação de Receita A (Receituário)	120	R\$ 6,48	R\$ 777,27
43	Notificação de Receita B (Receituário)	1.800	R\$ 2,13	R\$ 3.829,76
44	Prontuário Adulto	528	R\$ 10,37	R\$ 5.473,09
45	Prontuário Infantil	528	R\$ 8,59	R\$ 4.537,85
46	Prontuário Odontológico	600	R\$ 7,80	R\$ 4.678,72
47	Receituário de Controle Especial Branco, sendo: 1ª via branca sicarbon e 2ª via jornal	1.152	R\$ 17,40	R\$ 20.043,03
48	Receituário Médico, sendo: 1ª via branca sicarbon e 2ª via jornal	9.120	R\$ 13,99	R\$ 127.608,27
49	Relatório de Acompanhamento de Volta para Casa	48	R\$ 34,63	R\$ 1.662,20
50	Requisição Citopatológico	528	R\$ 12,58	R\$ 6.640,76
51	Requisição de Exames	3.000	R\$ 5,33	R\$ 16.004,49
52	Requisição de Exames de Alto Custo	1.200	R\$ 5,01	R\$ 6.011,90
53	Requisição de Mamografia	528	R\$ 9,34	R\$ 4.930,77
54	SAE - Sistematização de Atendimento de Enfermagem	2.400	R\$ 9,55	R\$ 22.915,66
55	Formulário pesquisa de Satisfação de Usuário do PMF	10.560	R\$ 1,98	R\$ 20.918,40
56	Ficha de Marcador Alimentar	1.260	R\$ 10,29	R\$ 12.968,35
57	Ficha de vacinação - Sistema e-SUS	600	R\$ 14,97	R\$ 8.980,12
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.032.555,75</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a contar do dia **22 de novembro de 2023**, com seu término em **22 de novembro de 2024**, dando-se ao contrato o **prazo total de 24 (vinte e quatro) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de **4,81%**, com base no índice pactuado com a empresa após observação do **IPCA** acumulado do período de **11/2022 a 10/2023 (12 meses)**, com efeitos a partir de **22.11.2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser contada sempre a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE CONTAS:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Contrato de Gestão 001/2020 da Fundação, assim classificadas:

Grupo de Despesa: 03.27.09 - SERVIÇOS GRÁFICOS;

Código Contábil: 4.01.01.08.01.0025 - DESPESAS C/ SERV. GRAFICOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta do Contrato de Gestão nº. 001/2020 da Fundação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor correspondente aos serviços executados, que poderão chegar à quantia total de **R\$ 1.032.555,75** (um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), a ser realizado em parcelas, no valor correspondente ao serviço efetivamente solicitado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 1.032.555,75** (um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 2.017.724,87** (dois milhões, dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **22.11.2023 a 22.11.2024**, no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA: RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**CLÁUSULA NONA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura deste termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito

Niterói, novembro de 2023.

---

**Pedro Gilberto Alves de Lima**  
Diretor Geral  
FeSaúde

---

**Orlando da Silva Pavan Junior**  
Diretor de Administração e Finanças  
FeSaúde

---

**Luciana Alves de Rezende**  
RB Gráfica

---

Testemunha:  
Nome:  
CPF:

---

Testemunha:  
Nome:  
CPF: